ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 18

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 260/2020

Institui o "Dia da Mulher Empreendedora Tocantinense", no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Tocantins, o "Dia da Mulher Empreendedora Tocantinense", a ser comemorado anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 02 de março de 2021.

Deputado RICARDO AYRES

Relator